

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 870/2026

Sumário: Revisando a aposentação de Maria Filomena Brito Monteiro, ex-Apoio Operacional Nível VI, do quadro de pessoal da FICASE.

Por ter sido publicada de forma inexata a pensão de aposentação de Maria Filomena Brito Monteiro Sequeira, Ex-Apoio Operacional Nível VI do quadro de pessoal da FICASE, aposentada, no Boletim Oficial n.º 156, II Série, de 1 de outubro de 2021, de novo se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

“Maria Filomena Brito Monteiro Sequeira, Apoio Operacional Nível VI do quadro de pessoal da FICASE, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 713 400,00 (setecentos e treze mil e quatrocentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 06 de abril de terça-feira do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 19 anos, 2 meses e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 410 928,00 (quatrocentos e dez mil novecentos e vinte e oito escudos), poderá ser amortizado em 160 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 457,00 CVE e as restantes de 2 569,00 CVE.”

Deve ler-se:

“Maria Filomena Brito Monteiro Sequeira, Apoio Operacional Nível VI do quadro de pessoal da FICASE, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 713 400,00 (setecentos e treze mil e quatrocentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.”

É revisto o despacho de 25 de agosto de 2021, publicado no Boletim Oficial n.º 156, II Série, de 1

de outubro de 2021.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 18 de junho de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.